

RESOLUÇÃO Nº 013/2010.

EMENTA: Anulam-se totalmente as disposições contidas nas Resoluções Municipais nº 023/2006, 055/2009 e 002/2010, considerando sem qualquer efeito as votações realizadas nos dias 26/10/2006, 26/11/2009 e 20/05/2010, referentes às resoluções mencionadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Anulam-se totalmente as disposições contidas nas Resoluções Municipais nº 023/2006, 055/2009 e 002/2010, considerando sem qualquer efeito as votações realizadas nos dias 26/10/2006, 26/11/2009 e 20/05/2010, referentes às resoluções mencionadas, em virtude de não ter sido dado ao Sr. José Augusto Maia o direito ao contraditório e a ampla defesa, princípios constitucionais de atendimento obrigatório por esta Casa de Lei.

Art. 2º - A Mesa Diretora terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrada em vigor desta Resolução, para intimar o Sr. José Augusto Maia para apresentar defesa escrita, no que concerne as tomadas de contas referentes aos exercícios financeiros de 2002, 2006 e 2007, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 3º - Esta Resolução será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, entrando em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2010.

José Fernando Arruda Aragão
- PRESIDENTE -

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO -

Deomedes Alves de Brito
- 2º SECRETÁRIO -